

ATO ADMINISTRATIVO Nº11 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor Mateus Cardoso Valota, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 1557/2015), pelo período de 01 (um) ano, com início em 08/09/2015 e término em 08/09/2016;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;

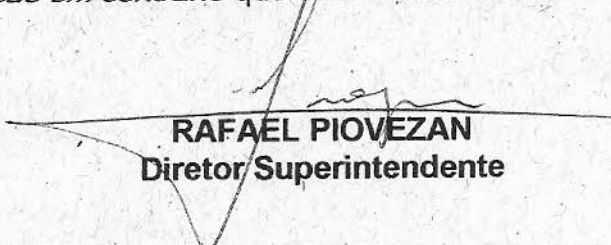
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 08 de setembro de 2015, com previsão de término em 08 de setembro de 2016, 01 (um) ano de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor Mateus Cardoso Valota.

Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. O servidor só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **08 de setembro de 2015**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.



RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 08 de setembro de 2015.



Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete